



ATA NRO. 3/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 02-02-2022

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Patrícia Susana André da Silva

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoaal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Patrícia Susana André da Silva. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião, congratulando-se pela pouca abstenção registada no concelho, no passado domingo, nas eleições legislativas. Agradeceu a todos os sardoalenses que estiveram presentes, de forma empenhada e aos funcionários do município, que tudo fizeram, para que este ato eleitoral decorresse da melhor forma., no qual, quem ganhou foi a democracia e isso é que importa. -----

O Senhor Presidente informou sobre os casos Covid no concelho, tendo sido registados, ao dia anterior 6 casos, 156 nos últimos 14 dias e 88 nos últimos 10. -----

Referiu serem números elevados, na região e em todo o país, alertando para o número de mortes que se tem registado, devendo as pessoas continuar a cumprir as regras e indicações da DGS. -----

Informou também que na passada sexta feira houve a necessidade de se fazer o corte a transito pesado na serra de Alcaravela, dado ter-se detetado um abatimento na terra e por indicação do Gabinete Nacional de Engenharia Civil, encerrou-se aquela estrada ao transito de pesados, estando a estrada a ser objeto de análise. -----

Continuou informando que nas próximas duas semanas terão inicio as obras do parque empresarial e dos arruamentos de Entrevinhas. -----

O Senhor Presidente informou ainda que no dia 11 do corrente mês irá realizar-se uma Conferência subordinada ao tema “Crescimento e Sustentabilidade no concelho de Sardoal”, numa parceria com o Jornal Vida Económica, na qual será discutido o caminho que se quer seguir para este crescimento e sustentabilidade, convidando, quem esta a ouvir, a comparecer. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente referindo-se às obras dos arruamentos de Entrevinhas e na Rua do Monte, em Cabeça das Mós como sendo uma empreitada única. -----

Fez referência à questão do corte de trânsito na passada sexta feira, porquanto algumas pessoas têm referido a falta de uma melhor sinalização, mas não se sabe qual o planeamento da sinalização naquele local, quanto tempo durará., se será feita com maior rigor e se terá continuidade. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque congratulando-se com a forte adesão ao ato eleitoral. -----

O Senhor Vereador fez referência ao acidente ocorrido no fim de semana, junto do parque desportivo, deixando um alerta para se refletir sobre a colocação de uma lombas, no sentido de Andreus, Sardoal, o que para si seria oportuno, dado que a própria sinalização da passadeira é deficitária. -----

No que concerne à interrupção do trânsito a pesados, é evidente que a ser o caso de vir a ser suspenso, é um entrave de alguma substancia, dado que aquela zona necessita de trânsito de pesados e por uma questão de economia, seria bom que fosse resolvido o quanto antes. -----

Continuou o Senhor Vereador, apelando a todos os cidadãos para a racionalização do consumo de água, porquanto as reservas estão em níveis alarmantes, sendo previsível uma seca severa, inclusivamente pela primeira vez em muitos anos, a tutela suspendeu a produção de energia em Castelo de Bode, devendo todos fazer um esforço para se reduzir os desperdícios, inclusive o próprio município tem forma de recorrer a fontes de captação, que havia no passado, nomeadamente o poço no Ribeiro Barato -----

Referiu o Senhor Presidente, partilhar das preocupações relativas à questão da água, tem de se pensar sobre isso e começando pelas nossas casas. -----

Interveio o Senhor Vereador Jorge Gaspar referindo que em diversas alturas do ano se retira água do poço do Ribeiro Barato, porquanto o consumo daquele jardim é muito elevado e o mesmo tem de ser regado, tendo de se estudar novas formas de captação. ---

Relativamente ao corte de trânsito pesado na Serra de Alcaravela, o Senhor Presidente refere ser uma preocupação de todos os empresários que ali residem e não esquecer também os transportes escolares, sendo que a primeira atitude foi em relação à proteção

das pessoas, mas o que se quer é uma solução o mais rapidamente possível. -----

Sobre o Parque Desportivo, referiu o Senhor Presidente ter sido feita uma intervenção e, não compete às pessoas julgar o acontecido, mas houve falta de cumprimento das regras de trânsito e há sinalização suficiente a avisar que há crianças nas imediações. -----

Referiu que a Câmara Municipal foi assessorada por uma empresa desta área, tendo feito o que a empresa disse ser o melhor, nomeadamente a sinalização luminosa, não aconselhando a colocação de lombas em zonas residenciais, tendo sido feita uma reflexão sobre estes locais e realizadas as alterações. -----

O Senhor Presidente assumiu o compromisso de se fazer uma reflexão sobre este assunto com as entidades competentes, porque é importante perceber-se o que aconteceu para se poder melhorar este tipo de situações, tendo havido um apelo do executivo municipal às forças de segurança para que se intensifique a fiscalização para o cumprimento das regras de trânsito. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque dizendo ser favorável a tudo o que se puder fazer para reforço das medidas e para se evitar qualquer acidente. -----

Tomou a palavra a Senhor Vereadora Patricia Silva referindo que as lombas obrigam à diminuição da velocidade, mas ainda assim, há pessoas que não cumprem. -----

Deu ainda o exemplo do controlo de velocidade com sinalização luminosa, como existe noutras localidades. -----

O Senhor Presidente referiu que irá solicitar o relatório da ocorrência para se analisar nas diferentes comissões. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental – Ano de 2021
4. Abertura de Procedimento - Contratação Empréstimo MLP - Parque de Negócios de Andreus – Sardoaal
5. Abertura de Procedimento - Contratação Empréstimo MLP - Várias Obras (Pavimentação e trabalhos complementares)
6. Início de Procedimento - alteração do Regulamento da Creche Municipal de Sardoaal;
7. Início de Procedimento - alteração ao Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior
8. Desconto de 50% no pagamento da mensalidade da Creche Municipal no mês de fevereiro de 2022;
9. Apreciação de recomendação à Câmara Municipal para adesão do Município à ANAM;
10. Isenção de Taxas;
11. Pedido de colaboração – Santa Casa da Misericórdia de Sardoaal;
12. Nomeação dos representantes do Município na Comissão Sub-regional do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais do Médio Tejo;

| |
|---------------------------|
| ORDEM DE TRABALHOS |
|---------------------------|

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo das atas das reuniões anteriores, oportunamente distribuídas, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOUREARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 25 de janeiro de 2022, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 267 808,76€

b) Dotações não Orçamentais72 664,06 €

Total das Disponibilidades 340 472,82€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. MAPA DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL – ANO DE 2021

Foi presente a informação nro. 824/ 2022, relativa ao assunto supra citado e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

·Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir;

·O n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, refere ainda, que a parte do saldo de gerência da execução orçamental consignado pode ser incorporada numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo Órgão Executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas;

·Nos termos do artigo 130.º do OE2021 (Lei nº 75-B/2020 de 31 dezembro), que atualmente se encontra em vigor, em virtude da publicação do Decreto Lei nº 126-C/2021 de 31 dezembro, que aprova o regime transitório de execução orçamental, refere que o referido saldo, após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas;

·Com a entrada do SNC-AP, é nosso entendimento que o mapa equivalente ao Mapa de Fluxos de Caixa do POCAL é o mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental ;

·O saldo de gerência de 2021, totaliza o valor 226.721,73€, sendo que o valor de 207.476,76€ é verba consignada, e o valor de 19.244,97€, que poderá ser incorporado nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual;

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprove o Mapa Demonstração de Desempenho Orçamental do ano de 2021, o qual faz parte integrante da presente informação.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento, de acordo com a informação prestada. -----

4. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO MLP - PARQUE DE NEGÓCIOS DE ANDREUS – SARDOAL

Foi presente a informação nro. 826/ 2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Considerando:

·O disposto no artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Sardoal pretende contratar, junto das instituições financeiras, um empréstimo, até ao montante de 139.228,45€, para cobertura de necessidades de investimento para a obra “Parque de Negócios de Andreus – Sardoal”, (contrapartida nacional);

·Aprovação da Candidatura para o projeto da em causa, conforme valores abaixo:

| Investimento Total | | Comparticipação |
|--------------------|--------------|-----------------|
| Total | Elegível | FEDER |
| 970 734,63 € | 942 295,49 € | 800 951,17 € |

·Nos termos do nº 5 do artigo 52º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios não é considerado o valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI);

·A contrapartida nacional, neste caso, valor a contratar através de empréstimo é igual ao valor da empreitada a adjudicar, acrescido da previsão da revisão de preços (2%) deduzido da participação FEDER, conforme descrição no mapa abaixo:

·Os investimentos em causa, ultrapassam, 10% do investimento previsto no Orçamento do Município para 2022, pelo que, conforme determina o nº 2 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, as obras mencionadas deverão ser submetidas, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal;

·Nos termos do nº 3 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, o empréstimo não poderá ter prazo de vencimento superior à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo que neste caso, a vida útil é de 20 anos;

·Nos termos do nº 5 do artigoº 51ª da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definido no n.º 4 do artigo 40.º da mesma Lei. De acordo com o mapa abaixo conclui-se que o período do empréstimo não poderá exceder os 5 anos.

| Amortização média (previsão) | nº empréstimos | Amortização / Empréstimo | 80% | Valor do Empréstimo | Nº de anos de vida útil | Amortização anual Empréstimo |
|------------------------------|----------------|--------------------------|-------------|---------------------|-------------------------|------------------------------|
| 430 353,92 € | 14 | 30 739,57 € | 24 591,65 € | 139 228,45 € | 5 | 27 845,69 € |

·Que nos termos do nº 5 do artigo 49.º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro e apesar do empréstimo em causa estar excluído da capacidade de endividamento do município, junto se anexa mapa demonstrativo da situação em apreço à data de 01 janeiro de 2022;

·Que nos termos do artigo 19º da Resolução nº 14/2011 de 16 agosto, pressupõe que compete ao do órgão executivo decisão de contrair o empréstimo;

Face ao exposto proponho que, câmara delibere:

1. Contratação do Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor 139.228,45€ nas seguintes condições:

a) Valor do empréstimo: 139.228,45€;

b) Nº de Prestações: 60 prestações mensais (5 anos);

c) Carência: 2 anos;

d) Taxa de Juro: indexada à "EURIBOR" a 12 meses, não podendo ser inferior à taxa de SPREAD;

e) Reembolso antecipado: serão apenas devidos juros relativos ao período de contagem então em curso;

f) Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: Isento

g) Garantias: Em caso de incumprimento por parte do Município (Mutuário) de qualquer pagamento ao abrigo do contrato celebrado e pelo valor em dívida, este reconhece ao Mutuante o direito de solicitar:

i) À DGAL que proceda à retenção da receita não consignada proveniente das transferências do Orçamento de Estado;

ii) À Autoridade Tributária e Aduaneira a retenção de outras receitas de natureza fiscal;

O montante retido deve ser afeto ao pagamento do montante em dívida.

h) Formalização: Deve ser discriminado na proposta;

i) Critério de Adjudicação:

- 1º Critério - Taxa de juro – A mais reduzida, [a taxa a apresentar deverá ser até à milésima (ex; X,XXX%)]

- 2º Critério - Cobertura Geográfica – Prevalece a Instituição com balcão situado no concelho de Sardoal; (deverá na proposta indicar a morada do balcão, caso exista);

- 3º Critério – Sorteio – A cada proposta será atribuído um número, tendo em conta a ordem de entrada da mesma (atribuição crescente). Os números das propostas em causa serão colocadas num saco opaco, prevalecendo o numero que sair em primeiro lugar e assim sucessivamente. (Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência mínima de 1 dia).

2. Que se convide as instituições bancárias que laboram na nossa região, para apresentar proposta, nomeadamente:

✓ Banco Comercial Português (Millennium BCP);

✓ Banco Santander TOTTA, S.A;

✓ Caixa Geral de Depósitos;

✓ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal;

✓ Novo Banco, S.A

✓ Caixa Económica Montepio Geral

✓ Banco BPI, S.A" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento para contratação de empréstimo, de acordo com a informação do serviço. -----

5. ABERTURA DE PROCEDIMENTO - CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO MLP - VÁRIAS OBRAS (PAVIMENTAÇÃO E TRABALHOS COMPLEMENTARES)

Foi presente a informação nro. 827/ 2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

1.O disposto no artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Sardoal pretende contratar, junto das instituições financeiras, um empréstimo, até ao montante de 355 mil euros para cobertura das seguintes necessidades de investimento:

◦ Pavimentações e trabalhos suplementares no concelho, no valor de 235 mil euros, designadamente:

▪ Nos acessos envolventes ao edifício do Agrupamento de Escolas de Sardoal, serviços operacionais e armazém;

▪ Localidades de Pisão e Tojeira;

◦Reparações de vias de comunicação e Zonas de Lazer dos danos provocados da "Depressão Elsa" no valor de 120 mil euros;

2.Os investimentos em causa, não ultrapassam 10% do investimento previsto no Orçamento do Município para 2022, pelo que, o previsto no nº 2 do artigoº 51º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, não se aplica. Total do Plano Plurianual de investimento do Município de Sardoal no ano de 2022 ascende 4.158 mil euros;

3.Nos termos do nº 3 do artigoº 51º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, o empréstimo não poderá ter prazo de vencimento superior à natureza das operações que visam financiar, não podendo, em caso algum, exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 20 anos, sendo que neste caso, a vida útil é de 20 anos;

4.Nos termos do nº 5 do artigoº 51ª da Lei nº 73/2013 de 03 setembro, as amortizações anuais previstas para cada empréstimo não podem ser inferiores a 80% da amortização média de empréstimos, tal como definido no n.º 4 do artigo 40.º da mesma Lei. De acordo com o mapa abaixo conclui-se que o período do empréstimo não poderá exceder os 14 anos.

| Amortização média | nº empréstimos | Amortização / Empréstimo | 80% | Valor do Empréstimo | Nº de anos de | Amortização anual |
|-------------------|----------------|--------------------------|-------------|---------------------|---------------|-------------------|
| 430 353,92 € | 14 | 30 739,57 € | 24 591,65 € | 355 000,00 € | 14 | 25 357,14 € |

5. Que nos termos do nº 5 do artigo 49.º da Lei nº 73/2013 de 03 setembro é necessário fazer acompanhar aquando do pedido de autorização à Assembleia Municipal, o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, pelo que se anexa o mesmo, com data de referência de 01 janeiro de 2022;

Face ao exposto proponho que, câmara delibere:

1. Contratação do Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor 355 mil euros nas seguintes condições:

a) Valor do empréstimo: 355.000,00€;

b) Nº de Prestações: 168 prestações mensais (14 anos);

c) Carência: 2 anos;

d) Taxa de Juro: indexada à "EURIBOR" a 12 meses, não podendo ser inferior à taxa de SPREAD;

e) Reembolso antecipado: serão apenas devidos juros relativos ao período de contagem então em curso;

f) Comissões e encargos inerentes ao empréstimo: Isento

g) *Garantias: Em caso de incumprimento por parte do Município (Mutuário) de qualquer pagamento ao abrigo do contrato celebrado e pelo valor em dívida, este reconhece ao Mutuante o direito de solicitar:*

i) À DGAL que proceda à retenção da receita não consignada proveniente das transferências do Orçamento de Estado;

ii) À Autoridade Tributária e Aduaneira a retenção de outras receitas de natureza fiscal; O montante retido deve ser afeto ao pagamento do montante em dívida.

h) Formalização: Deve ser discriminado na proposta;

i) Critério de Adjudicação:

- 1º Critério - Taxa de juro – A mais reduzida, [a taxa a apresentar deverá ser até à milésima (ex; X,XXX%)]

- 2º Critério - Cobertura Geográfica – Prevalece a Instituição com balcão situado no concelho de Sardoal; (deverá na proposta indicar a morada do balcão, caso exista);

- 3º Critério – Sorteio – A cada proposta será atribuído um número, tendo em conta a ordem de entrada da mesma (atribuição crescente). Os números das propostas em causa serão colocadas num saco opaco, prevalecendo o numero que sair em primeiro lugar e assim sucessivamente. (Todos os concorrentes serão notificados da data, hora e local do sorteio com a antecedência mínima de 1 dia).

2. Que se convide as instituições bancárias que laboram na nossa região, para apresentar proposta, nomeadamente:

✓Banco Comercial Português (Millennium BCP);

✓Banco Santander TOTTA, S.A;

✓Caixa Geral de Depósitos;

✓Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Tramagal;

✓Novo Banco, S.A.;

✓Caixa Económica Montepio Geral;

✓Banco BPI, S.A" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de procedimento para contratação de empréstimo, de acordo com a informação do serviço. -----

6. INÍCIO DE PROCEDIMENTO - ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL DE SARDOAL;

Foi presente a informação nro. 375/ 2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

“É por todos reconhecida, a necessidade da existência de equipamentos que garantam uma resposta socioeducativa no acompanhamento a crianças dos quatro meses aos três anos de idade e que favoreçam o seu desenvolvimento integral, dada a atual organização da vida familiar.

No concelho de Sardoal, esta resposta às famílias é assegurada pela Creche Municipal, que se encontra em funcionamento desde setembro de 2020, portanto há cerca de um ano e meio.

Revela-se, então, fundamental após esta dilação no tempo a revisão regulamentar deste instrumento.

Assim apresenta-se a proposta de início deste procedimento, o mesmo está enquadrado nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município (alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do anexo à Lei n.º 74/2013, de 12 de setembro. O procedimento encontra-se enquadrado nos termos do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sugerindo-se o seguinte teor:

Regulamento da Creche Municipal de Sardoal

Início do procedimento - Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto - Elaboração do Regulamento da Creche Municipal da Câmara de Sardoal

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos - Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação de edital.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

7. INICIO DE PROCEDIMENTO - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR

Foi presente a informação nro. 385/ 2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir é o seguinte: -----

“O Município de Sardoal, concede Bolsas de Estudo aos estudantes que frequentam o Ensino Superior, desde o ano letivo de 2013/2014, contudo é necessário afinar alguns

aspectos. Neste sentido, afigura-se como necessário diligenciar um procedimento de alteração ao Regulamento para a Concessão de Bolsas de Estudo, a fim de englobar algumas alterações, bem como afinar alguns procedimentos e integrar lacunas entretanto verificadas desde a data da elaboração do mesmo.

Assim apresenta-se a proposta de início deste procedimento, o mesmo está enquadrado nas competências do órgão deliberativo, que, sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município (alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do anexo à Lei n.º 74/2013, de 12 de setembro. O procedimento encontra-se enquadrado nos termos do art.º 98º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sugerindo-se o seguinte teor:

Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Início do procedimento - Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto - Elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos - Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoal.pt, no prazo de 10 dias a contar da data de publicação de edital.

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura de procedimento, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

8. DESCONTO DE 50% NO PAGAMENTO DA MENSALIDADE DA CRECHE MUNICIPAL NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022;

Foi presente a informação nro. 40/2022, relativa ao assunto mencionado em epígrafe e cujo teor a seguir se transcreve: -----

"Exmo Sr. Presidente

Como é do conhecimento de V. Excia o encerramento de creches e ateliês de tempos livres (ATL), que estava previsto para a "semana de contenção" entre 03 e 09 de janeiro, foi antecipado para o dia 25 de dezembro, esta medida foi decretada face ao agravamento da situação epidemiológica que assola o país e o mundo devido à propagação do vírus COVID-19, o qual veio alterar drasticamente a nossa vida social e profissional, tendo tido um impacto fraturante sobre a forma como as instituições prestam o seu serviço à sociedade.

Este desafio assume especial relevo num contexto de diminuição dos rendimentos das famílias provocada pelos efeitos da pandemia por COVID-19.

Apesar de ter sido reativado, o apoio excecional à família que garante aos trabalhadores que tenham de faltar ao trabalho para cuidar dos filhos, um apoio financeiro excecional mensal ou proporcional correspondente a 2/3 da sua remuneração base, sendo a mesma suportada em partes iguais pela entidade empregadora e pela Segurança Social, as famílias acabam por perder parte dos seus rendimentos mensais.

Assim sendo, e considerando, o encerramento da Creche Municipal no período compreendido entre 25 de dezembro e 9 de janeiro (16 dias), como forma de reduzir as cadeias de transmissão do vírus protegendo desta forma as nossas crianças, e conseqüentemente toda a comunidade Sardoalense.

Nestes termos, e tendo em linha de conta o forte impacto que todas as medidas, têm tido no seio das famílias, nomeadamente ao nível da disponibilidade económica, venho colocar à consideração de V. Excia a possibilidade de considerar o desconto de 50% no pagamento da mensalidade da Creche Municipal no mês de fevereiro para todas as crianças que frequentam a Creche Municipal.

Assim e caso V. Excia o entenda, no Regulamento n.º 696-A/2020 de 21 de agosto, que estatuí o funcionamento da Creche Municipal, encontra-se preconizado no artigo 23.º (casos omissos) que ...“as lacunas, omissões ou dúvidas de interpretação suscitadas pelo presente Regulamento são analisados e decididos pelo Município...”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o desconto de 50% no pagamento da mensalidade da Creche Municipal no mês de fevereiro para todas as crianças que frequentam a Creche Municipal, de acordo com a informação prestada pelo serviço. -----

9. APRECIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO À ANAM;

Foi apreciada a recomendação feita pela Assembleia Municipal de Sardoal, à Câmara Municipal, para adesão do Município à ANAM, Associação Nacional das Assembleias Municipais. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ser um assunto pacífico e não ter um valor assim tão elevado. Esta Associação já tem algum trabalho meritório, embora ainda não tenha o enquadramento que poderá vir a ter, de caráter consultivo. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão do Município à ANAM.

10. ISENÇÃO DE TAXAS;

O Senhor Vice-Presidente ausentou-se da reunião

Foi presente a informação nro. 23/2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Sobre o assunto supra referenciado cumpre informar o seguinte:

·Pela entidade mencionada em título, foi apresentado requerimento a solicitar a isenção ou redução do pagamento das taxas inerentes ao processo de licenciamento nº 27/2021.

·Atendendo aos documentos juntos ao pedido, a entidade reveste a natureza de Instituição Particular de Solidariedade Social, considerando-se que a atividade promovida se destina direta e imediatamente à realização dos seus fins estatutários.

·De acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento para a Tabela de Taxas, Tarifas, Licenças, Compensações e Outros Rendimentos em vigor no Município do Sardoal, a Câmara Municipal pode isentar ou reduzir o pagamento das taxas em causa à entidade requerente.

Face ao exposto, propõe-se que o assunto seja submetido à apreciação da Câmara Municipal para efeitos de deliberação”. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar do pagamento das taxas, de acordo com a informação prestada pelo serviço.

O Senhor Vice-Presidente voltou a entrar na reunião

11. PEDIDO DE COLABORAÇÃO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SARDOAL;

O Senhor Presidente ausentou-se da reunião

Foi presente um pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Sardoal, solicitando a cedência de um canalizador, para proceder a algumas reparações em torneiras, nas instalações da ERPI. -----

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

O Senhor Presidente voltou a entrar na reunião

12. NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO SUB-REGIONAL DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DOS FOGOS RURAIS DO MÉDIO TEJO;

Foi presente a informação nro. 180/2022, relativa ao assunto mencionado em título e cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando o Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais e, de acordo com o Artigo 24.º é constituída a Comissão Sub-Regional do SGIFR. Esta, tem as seguintes competências (Artigo 28.º):

- a. Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua sub-região;*
- b. Aprovar o programa sub-regional de ação;*
- c. Submeter a proposta de programa sub-regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação;*
- d. Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa sub-regional de ação e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes;*
- e. Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução;*
- f. Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;*
- g. Dar parecer sobre os programas municipais de execução, nos termos do n.º 4 do artigo 35º.*

As comissões sub-regionais têm a seguinte composição (Artigo 28.º):

- a. O presidente da entidade intermunicipal respetiva;*
- b. O coordenador regional da AGIF, I. P.;*
- c. Um representante das Forças Armadas;*
- d. Os comandantes de destacamento da GNR com responsabilidade na sub-região;*
- e. Os comandantes territoriais da PSP com responsabilidade na sub-região;*
- f. O comandante sub-regional da ANEPC;*
- g. Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses;*
- h. O representante da gestão do fogo rural do ICNF, I. P.;*
- i. Um representante da DRAP respetiva;*
- j. Um representante dos serviços desconcentrados da DGAV;*
- k. Um representante de cada um dos municípios abrangidos, designado pela respetiva câmara municipal;*
- l. Um representante por concessionário ou entidade gestora de serviços públicos de transporte e distribuição de energia elétrica, de transporte e de distribuição de gás, de comunicações e outros serviços de utilidade pública.*

Assim, proponho representar o Município na referida Comissão nas reuniões de nível deliberativo e proponho o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Nuno Ricardo Mendes Morgado como representante para as reuniões de nível técnico.” -----

O Senhor Presidente da Câmara propôs ser o Presidente da Câmara a representar o Município na referida Comissão nas reuniões de nível deliberativo bem como o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Nuno Ricardo Mendes Morgado como representante para as reuniões de nível técnico. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os nomes propostos para a Comissão Sub-regional do Sistema de Gestão Integrada dos Fogos Rurais do Médio Tejo, de acordo com a informação prestada. -----

| |
|---------------------|
| Encerramento |
|---------------------|

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e cinquenta e dois minutos, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

